



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: MUNICIPIO DE CARPINA-PE	
Sector Requisitante: FARMAICA CENTRAL	
Responsável pela Demanda: Wilson Carlos de Moura Guerra	
E-mail: wilsonmouraguerra@hotmail.com	E-mail: wilsonmouraguerra@hotmail.com

☒ **Aquisição de Bens**

☐ **Contratação de Serviços**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL I, II e III, UNIDADE MISTA DE CARPINA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

Justificativa:

A presente aquisição emergencial de medicamentos psicotrópicos se faz necessária para garantir a continuidade do atendimento aos usuários da **Farmácia Central, Centro de Apoio Psicossocial (CAPS I, II e III), Unidade Mista de Carpina, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Residência Terapêutica do Município de Carpina-PE.**

Os medicamentos psicotrópicos são essenciais para o tratamento de transtornos psiquiátricos e outras condições médicas que afetam diretamente a saúde mental e o bem-estar dos pacientes atendidos pelos serviços municipais. A descontinuidade no fornecimento desses medicamentos pode acarretar **sérios riscos à saúde pública**, incluindo crises agudas em pacientes psiquiátricos, aumento da demanda por atendimentos de emergência e possíveis internações hospitalares.

Considerando a inexistência de contrato vigente para o fornecimento dos medicamentos psicotrópicos, a Administração Pública se vê diante da necessidade de adoção de **medidas emergenciais** para evitar o desabastecimento e prejuízos à saúde da população.

O desabastecimento desses insumos compromete diretamente os serviços prestados pelas unidades de saúde mencionadas, impactando tanto o atendimento ambulatorial quanto o suporte emergencial do SAMU e das unidades hospitalares municipais.

O **Centro de Apoio Psicossocial (CAPS I, II e III)**, que atende pacientes em situação de vulnerabilidade psicológica e psiquiátrica, depende do fornecimento regular desses medicamentos para garantir a estabilização dos quadros clínicos dos usuários.

A **Residência Terapêutica**, por sua vez, abriga pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo e uso controlado de psicotrópicos para a manutenção de sua saúde mental, sendo inadmissível qualquer interrupção no tratamento.

A **Farmácia Central** é responsável pela distribuição de medicamentos aos pacientes cadastrados nos programas de saúde do município, e a falta desses insumos pode resultar em aumento da judicialização, pois os usuários podem recorrer ao Poder Judiciário para garantir o acesso aos medicamentos.

O **SAMU**, enquanto serviço de urgência e emergência, precisa estar abastecido com esses medicamentos para administrar doses em casos críticos, como surtos psicóticos e outras emergências psiquiátricas que demandam ação imediata.

O impacto da falta desses medicamentos se estende além dos pacientes atendidos diretamente, afetando também as famílias e a rede de assistência social do município, aumentando a demanda por atendimentos de emergência e, consequentemente, os custos operacionais da rede pública de saúde.

Considerando que os processos licitatórios regulares demandam um prazo significativo para sua tramitação, a



aquisição emergencial é a única alternativa viável para restabelecer imediatamente o fornecimento dos medicamentos e evitar o agravamento do cenário atual.

A aquisição emergencial fundamenta-se no **artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, quando houver risco de prejuízo à saúde da população.

A urgência da aquisição justifica-se pela **necessidade de evitar danos irreparáveis à saúde dos pacientes**, visto que a ausência desses medicamentos pode resultar em agravamento de doenças psiquiátricas, crises severas e até mesmo risco de óbito em casos mais extremos.

A Administração Municipal está comprometida em adotar medidas para garantir a regularização do fornecimento de medicamentos de forma contínua, buscando, futuramente, firmar contrato de longo prazo por meio de um processo licitatório adequado.

No entanto, enquanto esse processo não é concluído, a adoção de **medidas emergenciais** se torna imprescindível para evitar prejuízos irreparáveis à saúde pública e à qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo SUS no município.

A aquisição dos medicamentos será realizada com base em **pesquisa de mercado**, levando em consideração preços praticados em contratos semelhantes, atas de registro de preços vigentes e orçamentos de fornecedores do setor farmacêutico.

Além disso, a Administração exigirá a **regularidade documental dos fornecedores**, garantindo que os medicamentos adquiridos possuam certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes.

A medida emergencial permitirá que o município restabeleça o estoque de medicamentos psicotrópicos enquanto trabalha na estruturação de um processo licitatório adequado para garantir o fornecimento contínuo a longo prazo. forma, a aquisição emergencial se apresenta como a única alternativa viável no momento, assegurando a continuidade dos atendimentos médicos e psiquiátricos sem prejuízo à saúde dos pacientes do município de Carpina.

Diante dos fatos expostos, reforça-se a necessidade da aquisição emergencial dos medicamentos psicotrópicos, garantindo o cumprimento das políticas públicas de saúde e a prestação de serviços essenciais à população, conforme preconizado na Constituição Federal e na legislação vigente.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTD
01	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	COMPRIMIDOS	80.000
02	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDOS	36.000
03	BIPERIDENO CLORIDRATO, 5mg/mL injetável	AMPOLA	100
04	BROMAZEPAM 3mg	COMPRIMIDOS	6.000
05	BROMAZEPAM 6mg	COMPRIMIDOS	6.000
06	CARBAMAZEPINA 200mg	COMPRIMIDOS	80.000
07	CARBAMAZEPINA 400mg	COMPRIMIDOS	6.000
08	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/mL	COMPRIMIDOS	6.000
09	CLONAZEPAN 2mg	FRASCOS	600
10	CLORPROMAZINA 100mg	COMPRIMIDOS	80.000
11	DIAZEPAN 10mg	COMPRIMIDOS	24.000
12	DIAZEPAN 10mg/mL C/1mLinjetável	COMPRIMIDOS	30.000
13	FENITOINA 100mg	AMPOLA	600
14	FENOBARBITAL 100mg	COMPRIMIDOS	8.000
15	FENOBARBITAL 40mg/mL SOL.ORAL 20mL	COMPRIMIDOS	40.000
16	FENTANILA SAI CITRATO, 0,05mg/mL Injetável c/2mL	FRASCOS	100
		AMPOLA	400



17	FLUFENAZINA SAL ETANOATO, 25mg/mL Injetavel	AMPOLA	100
18	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20mg	COMPRIMIDOS	80.000
19	HALOPERIDOL SAL DECANOATO, 50mg/mL Injetável c/1mL	AMPOLA	200
20	LEVOMEPROMAZINA 100mg	COMPRIMIDOS	30.000
21	LEVOMEPROMAZINA 25mg	COMPRIMIDOS	6.000
22	PERICIAZINA 4% GTS C/20mL	FRASCOS	100
23	PETIDINA 50mg/mL Injetavel c/2mL	AMPOLA	100
24	SERTRALINA 100mg	COMPRIMIDOS	3.000
25	SERTRALINA 50mg	COMPRIMIDOS	3.000
26	TIORIDAZINA 100mg	COMPRIMIDOS	2.400
27	TIORIDAZINA 50mg	COMPRIMIDOS	2.400
28	TRAMADOL, 100mg/2mL C/2mL Injetável	AMPOLA	2.000
29	TRAMADOL, 50mg/mL C/1mL Injetável	AMPOLA	1.000
30	VALPROATO DE SÓDIO 288mg(250mg)	COMPRIMIDOS	20.000
31	VALPROATO DE SÓDIO SOL.ORAL 57,624mg/mL(50mg/mL)	FRASCOS	800

Prazo de Entrega/ Execução: 05 (cinco) DIAS, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra.

Local e horário da Entrega/Execução: FARMÁCIA CENTRAL - Trav. Presidente Getúlio Vargas s/n – Carpina PE, no horário de 08 às 17h, de 2ª a 6ª-feira, no horário de 08 às 17h, de 2ª a 6ª- feira.

Unidade e servidor responsável para Esclarecimentos:

Secretária de Saúde

Wilson Carlos de Moura Guerra
Farmacêutico

Prazo para pagamento: Conforme constante no Termo de Referência .

Carpina, 24 de janeiro de 2025.

Responsável Pela Formalização Da Demanda


Wilson Carlos de Moura Guerra
Farmacêutico

Autorização da demanda

Patrícia Amelia Alves Rodrigues de Mendonça
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Autoridade competente